

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Promover a segurança e vigilância patrimonial do Porto de Laguna, em atendimento ao Convênio de Delegação nº 002/2019 em que a SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR figura como Interviente do Delegatário

2) OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de serviços de natureza continuada de segurança e vigilância patrimonial.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de segurança e vigilância patrimonial no Porto de Laguna, em conformidade com a descrição dos serviços, especificações, quantidades, condições estabelecidas neste Termo de Referência e convenção coletiva de trabalho da categoria e demais normas trabalhistas vigentes.

3.1 QUANTITATIVO POSTOS DE TRABALHO

Local do serviço	Quantidade de posto de trabalho	Número de Funcionários por posto de trabalho	Número total de funcionários
Guarita 1	1	4	4
Guarita 2	1	4	4
Ronda Motorizada	1	4	4

3.2 JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
Vigilante fixo-24h Guarita 1	Posto de Trabalho 24h Escala de Compensação 12x36	Semanal : 36h Mensal: 180h
Vigilante fixo-24h Guarita 2	Posto de Trabalho 24h Escala de Compensação 12x36	Semanal : 36h Mensal: 180h
Vigilante Motorizado-24h	Posto de Trabalho 24h Escala de Compensação 12x36	Semanal : 36h Mensal: 180h

A jornada e horário de trabalho de cada função discriminada neste Termo de Referência atenderão às necessidades da CONTRATANTE. Deverá obedecer a legislação pertinente, às Convenções Coletivas de Trabalho da categoria e a tabela no item 3.2.

3.2.1 De acordo com a necessidade da CONTRATANTE poderão ser autorizados serviços extraordinários, mediante autorização prévia e escrita pelo gestor do Contrato.

3.2.2 Para o registro do horário de entrada e saída dos empregados, que exercerão os serviços terceirizados descritos neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá instalar relógio de ponto biométrico em local a ser definido pela CONTRATANTE.

3.2.3 As jornadas de trabalho poderão ser alteradas, observando-se a carga horária contratada e a legislação vigente quando a necessidade do serviço exigir.

3.2.4 Não deverá ser concedido intervalo intrajornada;

3.3 REQUISITOS MÍNIMOS DOS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PELA CONTRATADA.

3.3.1 Todos os funcionários indicados pela CONTRATADA deverão obrigatoriamente cumprir os requisitos legais mínimos para o exercício da função de VIGILANTE, sendo estes:

a) Cumprir as exigências dos Art. 16 e 17 da Lei Federal no 7.102/83 e alterações posteriores, incluída a normativa regulamentar, decretos, portarias, e atos administrativos vigentes;

b) Eventualmente, os indicados poderão ser chamados a entrevista com o Coordenador de Operações Portuárias do Porto de Laguna, por intermédio do preposto da CONTRATADA, para verificação de perfil, aptidão física e técnica;

3.3.2 Além das atividades e requisitos específicos de cada função, os funcionários de todos os postos de trabalho integrantes desse Termo de Referência deverão, sob nome e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cumprir os seguintes requisitos e atividades básicas:

a) Qualificação para o serviço das atividades que lhes forem confiadas;

b) Pontualidade, cordialidade e assiduidade ao trabalho;

c) Atender ao princípio da urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos e limpos, com crachá de identificação e portando os EPI's exigidos pela legislação ou ato administrativo vigente;

d) Manter todos os acessos com barreiras físicas (cancelas, portões, cavaletes), e manter os portões fechados e trancados;

e) Zelar pelo patrimônio do Porto de Laguna assim como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A CONTRATADA responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) Pertencer ao quadro de empregados da CONTRATADA;

g) Registrar e controlar, diariamente, as ocorrências do posto em que estiver prestando o serviço, através de registro em livro de ocorrências a ser supervisionado pelo responsável da CONTRATANTE, constando seu nome, seu horário de chegada e saída do posto, o turno para

qual está escalado, e as ocorrências do seu posto de serviço;

h) Ao assumir o posto, checar todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, assim como os demais acessórios necessários para executar suas funções, reportando ao responsável da CONTRATANTE a falta ou mau funcionamento destes itens;

i) Comunicar ao preposto qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam tomadas as providências de regularização necessárias. O preposto deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato a anormalidade identificada;

j) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança cabíveis, juntamente com os responsáveis da CONTRATANTE e conforme orientações recebidas em treinamento;

k) Colaborar com os responsáveis da CONTRATANTE nos casos de emergência, assim como na evacuação das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;

l) Atender a requisição de apoio das brigadas de emergência e autoridades em serviço no terminal portuário, responsáveis da CONTRATANTE;

m) Auxiliar as brigadas de emergência nas ocorrências de sinistro e atividades de capacitação;

n) Somente permitir o ingresso às instalações da CONTRATANTE de pessoas previamente autorizadas e identificadas (credenciais de acesso ao terminal);

o) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de trabalho, assim como comunicar o fato a CONTRATANTE;

p) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações;

q) Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como bens particulares de empregados ou terceiros;

r) Não se ausentar do posto de trabalho sem a autorização;

s) Repassar aos vigilantes que estão assumindo o posto, todas as orientações recebidas durante seu turno, bem como eventuais anormalidades observadas;

t) Cumprir com a programação dos serviços fornecida pela CONTRATANTE;

u) Manter o atendimento cortês, porém sempre garantindo as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

v) No caso de necessidade de ausência no turno de trabalho, comunicar antecipadamente seu supervisor para que o mesmo providencie um substituto;

x) Evitar explicações e esclarecimentos à pessoas estranhas ao serviço da portaria;

w) Prestar atenção especial as áreas de perímetro e pontos de acesso às áreas restritas;

y) Cumprir com prudência, educação e firmeza as ordens e instruções recebidas de seus superiores;
z) Efetuar revistas e vistorias aleatórias ou totais, à pessoas e veículos, conforme procedimentos fixados pelo Coordenador de Operações Portuárias, obedecendo ao nível de proteção em operação;

aa) Impedir a entrada, circulação e permanência nas instalações e demais dependências da CONTRATANTE, de pessoas que não exerçam atividades relacionadas com as operações realizadas no local;

ab) Cumprir e fazer cumprir as normas sobre o acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas da CONTRATANTE;

ac) Manter o sigilo das informações inerentes à sua rotina de trabalho, em especial as informações de segurança e monitoramento;

ad) Quando necessário e pertinente à colaboração com a segurança do local, instruir com educação e presteza as pessoas que acessarem o Porto de Laguna;

3.4. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CADA FUNÇÃO

Segue abaixo as atribuições e rotinas de trabalho específicas de cada função, entretanto destaca-se que as rotinas de serviços abaixo descritas, não são exaustivas, portanto, se constatada pela CONTRATANTE, outras necessidades que não ultrapassem os limites da especificidade dos serviços atribuídos a cada função, novas rotinas poderão ser acrescidas ao plano de trabalho.

3.4.1. VIGILANTE FIXO GUARITA (CBO 5173-30)

Perfil Exigido: Ensino fundamental, cumprir as exigências dos Art. 16 e 17 da Lei Federal no 7.102/83 e alterações posteriores, incluída a normativa regulamentar, decretos, portarias, e atos administrativos vigentes, saber trabalhar em equipe, ter excelente relacionamento interpessoal, ser proativo e demonstrar interesse para executar as funções inerentes ao cargo.

a) Controlar o acesso de pessoas pela portaria, garantindo que as mesmas estejam devidamente identificadas e cadastradas, permitindo que o acesso ocorra somente pela liberação do portão;

b) Não permitir a entrada de caminhões sem ordem de carregamento;

c) Fiscalizar a entrada e saída de veículos, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive daqueles autorizados a estacionar seus carros particulares nas instalações da CONTRATANTE;

d) Fiscalizar a entrada e saída de materiais, através da conferência das notas fiscais ou outros métodos de controle da CONTRATANTE;

e) Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas após o término do expediente de trabalho, assim como nos feriados e finais de semana, na conformidade do que for estabelecido pela CONTRATANTE;

- f) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações da CONTRATANTE, sem que os mesmos estejam devida e previamente autorizados;
- g) Não permitir que quaisquer veículos obstruam as portarias de modo a prejudicar o fluxo de trânsito e de operação;
- h) Não permitir a permanência de funcionários ou terceiros nas portarias, salvo por motivo específico de trabalho ou emergência;
- i) Enviar relatório mensal de entradas e saídas.

3.4.2. VIGILANTE - RONDA MOTORIZADA (CBO 5173-30)

Perfil Exigido: Ensino fundamental, cumprir as exigências dos Art. 16 e 17 da Lei Federal no 7.102/83 e alterações posteriores, incluída a normativa regulamentar, decretos, portarias, e atos administrativos vigentes, saber trabalhar em equipe, ter excelente relacionamento interpessoal, ser proativo e demonstrar interesse para executar as funções inerentes ao cargo.

- a) Comunicar o responsável da CONTRATANTE as faltas, atrasos, substituições emergenciais, trocas de equipes e quaisquer outras situações de ordem funcional que fuja do plano de trabalho padrão;
- b) Efetuar rondas das dependências do terminal, mantendo rigorosa vigilância na instalação, cisterna e caixa d'água, áreas de estacionamento, área de descarga, salões, fábrica de gelo e posto de combustível;
- c) Auxiliar e supervisionar os demais postos de vigilância, garantindo a excelência no cumprimento do plano de trabalho e todas as definições da CONTRATANTE;
- d) Cobertura dos locais onde não há postos de vigilância;
- e) Auxiliar no controle do fluxo e permanência de pessoas e veículos, evitando obstruções, e qualquer situação que apresente riscos à segurança, saúde ou prejuízo para a organização em toda área do terminal;

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização desta contratação tem como justificativa a manutenção da ordem, segurança e controle de acesso nas áreas do Porto de Laguna, buscando cumprir todos os requisitos de segurança definidos pela legislação e atos administrativos vigentes para o prazo de 12 (doze) meses.

5) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE.

Inaplicável no presente caso.

6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor estimado desta contratação é SIGILOSO, nos termos do art.21 §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

7) PROPOSTA

Deve-se atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência, sendo que o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data prevista para a abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da SCPAR e aceitação do licitante.

7.1 Para fins de elaboração de proposta de preço, a remuneração mínima do funcionário deverá ser aquela estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

7.2 O modelo de proposta deverá seguir a tabela abaixo:

Item	Posto	Quant.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)
1	VIGILANTE FIXO 24H – ESCALA 12/36	2		
2	VIGILANTE MOTORIZADO 24H – ESCALA 12/36	1		
Valor total global mensal				

7.3 O vencedor do certame deverá apresentar Planilha de Formação de Preço para cada posto de trabalho, conforme Anexo I, no momento da habilitação conforme previsto no Edital.

8) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de licitação será o **pregão**, na sua **forma eletrônica**. O modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço** atendendo as especialidades mencionadas no **ITEM 3.2**, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

9.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual do domicílio ou sede da proponente;

b.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, do parágrafo único do Art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a títulos de substituição, e as contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) Comprovante de regularidade perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3 Qualificação econômico-financeira demonstrada através de:

a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos neste prego;

b) Em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

c) Certidão negativa de falência emitida na comarca sede da empresa. Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

d) A boa situação financeira da empresa será aferida por meio da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), representado por:

ILG = ativo circulante + realizável a longo prazo

Passivo circulante + exigível a longo prazo

GS = Ativo Total

Passivo circulante + exigível a longo prazo

d1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d2) se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

d3) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

9.4 Qualificações Técnica:

a) Registro no Conselho Regional de Administração - CRA em que tiver sua sede e indicação do responsável técnico da empresa devidamente válida;

b) Comprovação de que possui em seu quadro, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em administração, legalmente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços;

b.1) A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como contratante e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação ou outro meio idôneo a demonstrar o vínculo;

c) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação em relação aos serviços de vigilância humana;

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em características e quantidade, a apresentação de atestado(s) demonstrando que a empresa presta ou prestou serviços de vigilância com, no mínimo, 6 vigilantes, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para a contratação;

c.2) Será aceito somatório de atestados desde que os serviços tenham sido prestados concomitantes durante ao menos 1 (um) mês para o quantitativo mínimo exigido.

c.3) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da Licitante, especificadas no ato de constituição da empresa.

d) Atestado de vistoria do local de prestação dos serviços ou declaração de renúncia à visita técnica;

e) Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança, concedida pelo Ministério da Justiça (MJ), por intermédio do

Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento, quando for o caso, com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012- DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações;

e.1) Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal em substituição à autorização expedida por aquele Departamento;

f) Certificado de Segurança, em plena vigência, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e alterações;

g) Declaração de regularidade de situação de cadastramento em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em plena validade, conforme estabelece o artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983;

10) TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP(ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Incidência do disposto no art. 44, §2º. E art. Da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, após concluído o recebimento definitivo de documentos comprobatórios.

b) O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade do objeto com as especificações e da aferição do cumprimento de todas as obrigações acessórias, inclusive o adimplemento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem o que não se poderá proceder à liquidação do pagamento.

c) A(s) nota(s) fiscal(is) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

d) A validação para o recebimento de pagamentos somente ocorrerá após a atestação, pelo gestor do contrato, nas notas fiscais ou faturas apresentadas pela CONTRATADA, da correspondente prestação dos serviços.

e) Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

f) O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

g) A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação comprobatória

pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com as obrigações contratuais.

h)Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

i)As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

12) CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses a contar da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para os serviços de natureza continuada de segurança e vigilância patrimonial será o de Contratação por Preço Global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

14) GARANTIA PROCESSUAL

Inaplicável no presente caso.

15) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Inaplicável no presente caso.

16) DAS RETENÇÕES E TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- a) Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF no 1.234, de 11/01/2012 e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei no 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- b) Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB no 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei no 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- c) Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei complementar no 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação municipal em vigor.

17) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Para a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência, cabe à CONTRATADA realizar de acordo com as descrições a seguir:

- a) Cumprir com perfeição a execução dos serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Cumprir fielmente todas as determinações da CONTRATANTE relativas ao objeto deste Termo de Referência;
- c) Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes e equipamentos e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, tais como:
 - Salários;
 - Encargos Sociais;
 - Cursos inerentes à atividade exercida;
 - Seguros de acidentes;
 - Seguros de responsabilidade civil por quaisquer danos;
 - Indenizações;
 - Vale-alimentação;
 - Vale-transporte;
 - Seguro assistência médica;
 - Outras obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas pelos Governos, ou Convenção Coletiva de trabalho;
 - Materiais, ferramentas e equipamentos;
 - Taxa de Administração, BDI, e etc.

17.1.2 Responsabilizar-se legalmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação e atos administrativos vigentes, além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação, normas e orientações da CONTRATANTE;

17.1.3 Fornecer mensalmente junto à nota fiscal de cada mês:

- a) Cópia de comprovante de pagamento dos empregados da CONTRATADA que prestam serviços à CONTRATANTE;
- b) Cópia das guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS;
- c) Cópia do Relatório de Frequência dos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE. Estes documentos devem estar preenchidos com clareza, sem rasuras e devidamente assinados pelos funcionários.

17.1.4 O posto de trabalho não poderá ficar descoberto em nenhum momento, sob pena de sanção administrativa, além do desconto pecuniário do período em que os postos ficarem descobertos, inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da falta do funcionário. Em caso de ausência de funcionário, a CONTRATADA deverá providenciar cobertura imediatamente;

17.1.5 Cumprir exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, horários, turnos e locais;

17.1.6 A CONTRATADA deverá substituir em até 24 (vinte e quatro) horas os empregados e prepostos em serviço mediante solicitação da CONTRATANTE cujos serviços sejam considerados insuficientes pela CONTRATANTE;

17.1.7 Fiscalizar com periodicidade mínima quinzenal, os seus empregados designados para a prestação dos serviços sob acompanhamento do gestor do contrato, com o objetivo de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado serviço;

17.1.8 Responder por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

17.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, independente de culpa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

17.1.11 Comunicar ao responsável da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

17.1.12 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias,

sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;

17.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

17.1.14 Permitir à CONTRATANTE o acesso diário ao controle de frequência dos empregados;

17.1.15 Entregar, pagar e repassar, dentro dos prazos legais os Vales Transportes, Salários, Vales Refeições e demais vantagens, ou conquistas sociais decorrentes de acordos em Convenção, ou por força de Lei;

17.1.16 Manter todos os equipamentos, veículos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 1 (uma) hora;

17.1.17 Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e aos trabalhadores;

17.1.18 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

17.1.19 Nomear preposto da empresa com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, os quais serão obrigados a se reportarem, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, devendo o indicado pela CONTRATADA executar visita técnica a cada 15 dias.

17.1.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;

17.1.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

17.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

17.1.23 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

17.1.24 Exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus empregados;

17.1.25 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato a ser assinado, conforme exigência legal;

17.1.26 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;

17.1.27 Os serviços deverão ser prestados de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATANTE, e serão ordenados pelo responsável do Contrato, junto à CONTRATADA;

17.1.28 A inclusão ou substituição de profissionais que exercerão os serviços é condicionada à prévia comunicação por escrito ou por e-mail do preposto da CONTRATADA ao fiscal do contrato;

17.1.29 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, em consonância com o artigo 69, IX da Lei federal n. 13.303/2016;

17.1.30 A escala dos vigilantes deverá ser enviada previamente ao Coordenador de Operações Portuárias até o 3º dia útil de cada mês para aprovação. No caso de substituição excepcional a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE;

17.1.31 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA a otimização da gestão de seus recursos, quer humanos ou materiais, com vistas à qualidade do serviço, visando a satisfação do CONTRATANTE;

17.1.32 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e cumprir rápida e efetivamente, as disposições legais e quaisquer outras condições que possam interferir na prestação do serviço objeto deste termo de referência;

17.1.33 Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência e do Contrato;

17.1.34 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

17.1.35 Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

17.1.36 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste termo de referência;

17.1.37 Manter preposto disponível, sempre que for chamado pelo Fiscal do contrato, para atender às demandas da CONTRATANTE, com condições e poderes administrativos necessários e suficientes para garantir o cumprimento dos serviços contratados;

17.1.38 Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 12 da Lei no 7.102/83);

17.1.39 São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância (art. 11 da Lei nº 7.102/83).

17.2 UNIFORMES DOS COLABORADORES

a) A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos para seus empregados, para uso

durante a execução dos serviços, sendo 02 (dois) conjuntos completos, para cada empregado no início da execução do contrato. Os uniformes completos deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias do início da contratação do prestador de serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao fiscal do Contrato se solicitado.

b) Excepcionalmente, se constatado pela CONTRATANTE que os uniformes não atendem às condições mínimas de apresentação, a substituição deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação escrita.

c) A Empresa deverá fornecer às funcionárias, se necessário, uniformes apropriados para gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

a) Os uniformes devem estar identificados, em local apropriado, com o nome da empresa CONTRATADA.

e) Compõem os uniformes as calças, casacos, camisas, camisetas, blusões de lã, jaquetas, bonés e sapatos com sola antiderrapante.

f) Os custos com os uniformes não poderão ser cobrados dos empregados, a não ser que haja destruição intencional ou desvio de peças por culpa do empregado.

g) Os empregados da CONTRATADA deverão portar sempre, em local visível, crachá de identificação com fotografia 3x4 colorida e recente, fornecido pela Empresa.

h) Os uniformes devem ser aprovados previamente pela CONTRATANTE.

i) Os uniformes devem seguir as seguintes características básicas, descritas abaixo:

- Calça social;
- Camisa manga curta, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado no bolso;
- Camisa manga comprida, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado no bolso;
- Jaqueta, manga comprida, contendo nome da Empresa impresso ou bordado, da mesma cor da calça;
- Blusão de lã de boa qualidade, gola "V" ou redonda, contendo o nome da Empresa gravado ou impresso;
- Par de sapatos, cor preta, sem cadarço, com solado antiderrapante;

17.3 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA

a) Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não sendo permitindo que nenhum dos empregados da CONTRATADA execute qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos;

b) Os EPIs deverão ser entregues mediante recibo na Ficha de EPIs, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado;

- c) Os EPIs devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA), devem estar dentro da validade e os empregados devem ser treinados quanto ao seu uso, em atendimento à Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho;
- d) A CONTRATANTE poderá exigir a substituição dos EPIs ou EPCs sempre que forem considerados inadequados, ou não estiverem em perfeitas condições de uso;
- e) Em até 30 dias após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a SCPAR a seguinte documentação: Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO; Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os funcionários que forem prestar serviços nas dependências; Ficha de EPIs; Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- f) A apresentação da documentação acima indicada deverá ser informada ao servidor designado como fiscal do contrato;
- g) Os Equipamentos de Proteção Individual intransferíveis devem ser aprovados previamente pela CONTRATANTE.

Abaixo segue a lista de EPI's mínimos:

- Sapato de segurança;
- Colete refletivo;
- Capa de chuva com sinalização refletiva
- Capacete de segurança;
- Capacete com viseira, que esteja de acordo com as normas definidas no código de trânsito brasileiro, para aqueles designados à ronda motorizada;
- Macacão de chuva para aqueles designados à ronda motorizada.

17.4 RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

A CONTRATADA deverá fornecer para cada posto de trabalho os equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços, certificando-se do bom funcionamento e condições perfeitas de uso, dos itens constados nas tabelas 17.4.1 e 17.4.2 que segue abaixo:

17.4.1 VIGILANTE FIXO GUARITA(2X):

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
1	Computador	1
2	Radiocomunicador	1

3	Lanterna	1
4	Apito (equipamento individual e intransferível)	1 por funcionário
5	Tonfa	1

17.4.2 VIGILANTE MOTORIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
1	Radiocomunicador	1
2	Lanterna	1
3	Bastão de leitura	1
4	Tonfa	1
5	Motocicleta	1
6	Apito (equipamento individual e intransferível)	1 por funcionário
7	Kit Vigia Bastão + 8 botons de checagem	1

17.4.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.

- a) Cada guarita deverá ser equipada com um computador completo para uso capaz de processar controle e cadastro conforme 17.4.4, com no mínimo as características de processamento abaixo:
- 1) Memória DDR4 de no mínimo 8 gigas;
 - 2) HD SSD de no mínimo 240 gigas;
 - 3) Microcomputador baseado em processador com 4 núcleos físicos, 8 threads operando a 3.6 GHz (base);
 - 4) Processador e chipset do mesmo fabricante;
 - 5) Processador disponibilizado a partir do ano de 2020;
- b) Rádio de comunicação Walk Talk Portátil analógico alcance de 6 km. Deverão ter alcance suficiente para garantir a perfeita comunicação entre todos os postos de trabalho. Em caso de problemas que impeçam o uso dos equipamentos, os mesmos devem ser substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. A frequência do canal de comunicação deverá ser disponibilizado ao gestor do contrato.

- c) O equipamento para proporcionar a ronda motorizada deve estar em perfeita condição de uso, sempre abastecido, com manutenções e revisões em dia, sob a responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de problemas que impeçam o uso da moto ela deverá ser substituída no prazo máximo de 12h. A motocicleta deverá ter no mínimo 125 cc e no máximo 5 anos de uso. Esse equipamento deverá possuir giroflex e luzes de sinalização.

17. 4.4 DO PROCESSO DE CONTROLE E CADASTRO DIGITAL

O processo de controle e cadastro deverá ser digital, cabendo a CONTRATADA arcar com a compra e manutenção do hardware e software (computador e programa de gerenciamento de portaria). Esse controle deverá ser transformado em relatório digital (.xml) e entregue mensalmente ao gestor do contrato, ou quando solicitado. O relatório deverá conter:

- a) Controle de entrada e saída de veículos, contendo placa, modelo de veículo, horário de entrada e saída, identificação do condutor com nome e CPF, da empresa/organização responsável pelo veículo a qual representa.
- No caso de veículos de carga, identificar a embarcação a ser atendida;
 - No caso de veículo de passeio, o motivo pelo qual adentrou na área operacional;
- b) Controle de entrada e saída de pessoas, com documento de identificação, horário de entrada e saída.
- No caso de tripulantes, a embarcação a qual possuem vínculo;
 - No caso de trabalhadores de estiva, seleção e carregadores – a embarcação que será atendida;
 - No caso de outros prestadores de serviços, a empresa a qual possuem vínculo, e embarcação ou empresa que será atendida;
 - No caso de visitantes, o motivo pelo qual está visitando a área portuária;
- c) Ocorrências:
- Motivo da ocorrência;
 - Nome, CPF de envolvidos;
 - Se houve sinistros, horário, data;
 - Entrada e saída de bens móveis;
 - Outros critérios conforme pactuado com o gestor do contrato;

17.4.5 DAS RONDAS OBRIGATÓRIAS

- a) Utilizar bastão para a checagem dos botões locados na área do porto pré-estabelecida. Esse equipamento deverá ser adquirido pela CONTRATADA;
- b) O vigilante motorizado deverá passar nos pontos pré estabelecidos a cada 2 horas;
- c) No final de todo mês deverá apresentar relatório da checagem de todos os pontos listados abaixo;
- d) Referente à ronda de checagem dos pontos eletrônicos (1 à 8 figura e legenda abaixo) = 1.600 metros sendo 12 rondas por dia, uma ronda a cada 2h, totalizando aproximadamente 20 km/dia, essa ronda é obrigatória. A empresa, no entanto deverá considerar a poligonal do porto, pois pode ser solicitada a presença do vigilante ronda em qualquer ponto dentro dessa área.



Legenda:

- Ponto 1= PORTARIA 1;
- Ponto 2= RESERVATÓRIO DE ÁGUA;
- Ponto 3= PORTÃO ACESSO AO POSTO DE REABASTECIMENTO.
- Ponto 4= SALÕES 32 E 33;
- Ponto 5= AO LADO DO SALÃO DE DESCARGA 4;
- Ponto 6= SALA DOS CONFERENTES;
- Ponto 7= POSTO DE ABASTECIMENTO;
- Ponto 8= ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência, cabe à CONTRATANTE:

- 18.1** Emitir Contrato do objeto em referência;
- 18.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- 18.3** Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no termo de referência;
- 18.4** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados pela CONTRATADA fora das especificações no termo de referência;
- 18.5** Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 18.6** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

18.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

19) HORÁRIO DE TRABALHO

19.1 De acordo com a necessidade da CONTRATANTE poderão ser autorizados serviços extraordinários, sempre mediante autorização prévia e escrita pelo gestor do Contrato;

19.2 Para o registro do horário de entrada e saída dos empregados que exercerão os serviços terceirizados descritos neste Termo de Referência a CONTRATADA deverá instalar relógio ponto biométrico em local a ser definido pela CONTRATANTE;

19.3 As jornadas de trabalho poderão ser alteradas, observando-se a carga horária CONTRATADA e a legislação vigente, quando a necessidade do serviço exigir.

20) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) advertência;**
- b) multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

21) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fontes de recursos próprios.

22) LOCAL E DADOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão exercidos na área que compõe a Poligonal do Porto Organizado de Laguna, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna-SC, podendo eventualmente ser exercidos em áreas externas, conforme orientações da CONTRA

TANTE.

23) GESTOR DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 260-7 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7

Coordenador Operacional Portuário

(assinatura eletrônica)

24) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

25) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atendimento ao Convênio de Delegação nº 002/2019 em que a SC Participações e Parcerias – Porto de Laguna figura como Interveniente do Delegatário.

26) SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

27) LOCAL E DATA

Laguna, 16, de setembro de 2021.

28) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7

Coordenador Operacional Portuário

(assinatura eletrônica)

29) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Jeferson Machado

Matrícula 40-0
Diretor

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO X HORAS	Valor (R\$)
---------------	-------------

SALARIO POR POSTO XXXXXX (NÃO INFERIOR AO PISO DA CATEGORIA)	R\$ -
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -

MONTANTE A	
REMUNERAÇÃO	
Salários	R\$ -
Adicional de Periculosidade	R\$ -
Adicional Noturno	R\$ -
Reflexo do Adicional Noturno s/ DSR	R\$ -
Prorrogação da Jornada Noturna	R\$ -
Hora Noturna Reduzida	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -
Intervalo intrajornada não concedido (verba indenizatória)	R\$ -
Adicional de Assiduidade 5% (verba indenizatória)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (X nº de postos)	R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS	
GRUPO A	
Inss (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	R\$ -
Sesi/Sesc (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	R\$ -
Senai/Senac (Decreto nº 2.318/86)	R\$ -
Sebrae	R\$ -
Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	R\$ -
Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	R\$ -

Seguro Acidente no Trabalho (Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei nº 8.212/94 e LC nº 123/2006)	R\$	-
Fgts (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	R\$	-
SUBTOTAL GRUPO A	R\$	-
GRUPO B		
Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	R\$	-
Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	R\$	-
Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	R\$	-
Licença Maternidade/Paternidade	R\$	-
Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 da CLT)	R\$	-
Acidente do Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	R\$	-
13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	R\$	-
SUBTOTAL GRUPO B	R\$	-
GRUPO C		
Aviso prévio indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	R\$	-
Fgts nas Resc. s/ Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	R\$	-
SUBTOTAL GRUPO C	R\$	-
Grupo " A " s/ Grupo " B "	R\$	-
Grupo " A " s/ Grupo " C "	R\$	-
TOTAL DO GRUPO " D "	R\$	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$	-

MONTANTE B	
INSUMOS	
Uniformes	R\$ -
EPI's	R\$ -

Manutenção e depreciação de equip. utilizados	R\$ -
Vale Transporte	R\$ -
Materiais de consumo	R\$ -
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ -
Seguro de vida em grupo	R\$ -
Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula xx cct)	R\$ -
Veículo	R\$ -
Computador	R\$ -
Software	R\$ -
Radiocomunicadores	R\$ -
Kit bastão	R\$ -
Combustível	R\$ -
Benefício de Assistência (Cláusula xx CCT)	R\$ -
TOTAL INSUMOS	R\$ -
DEMAIS DESPESAS	
Despesas administrativas	R\$ -
Lucro	R\$ -
TOTAL DEMAIS DESPESAS	R\$ -
TOTAL INSUMOS + TOTAL DEMAIS DESPESAS	R\$ -

MONTANTE C	
DEMAIS INCIDENCIAS	R\$ -
TOTAL MONTANTE C	R\$ -

TRIBUTOS	
IMPOSTOS/ TAXAS	
Tributos com incidência s/ faturamento	
ISSQN (XX% s/ total da nota fiscal)	R\$ -
COFINS (XX% s/ total da nota fiscal)	R\$ -
PIS (XX% s/ total da nota fiscal)	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -
Tributos com incidência s/ lucro	
Contribuição Social (XX% s/ lucro)	R\$ -
IRPJ (XX% s/ lucro)	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	R\$ -

VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
-------------------------	-----------------

CUSTO TOTAL POR POSTO	
MONTANTE A	R\$ -
MONTANTE B	R\$ -
MONTANTE C	R\$ -
TRIBUTOS	R\$ -
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
PREÇO TOTAL MENSAL	R\$ -

X POSTOS 24HORAS	R\$ -
-------------------------	-----------------

ACRESCIMO

PERCENTUAL



Código para verificação: **X2NJK627**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 04/11/2021 às 07:43:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDEwODVfMTA4NV8yMDIxX1gyTkpLNjl3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001085/2021** e o código **X2NJK627** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.